

Modalidade Pregão Presencial nº. 09/2016.

Processo Administrativo nº 082/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição, conforme necessidade, de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Tipo: Menor Preço Por Item

Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Entrega conforme termo de referência.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Visto, etc.

Considerando a decisão do senhor pregoeiro, qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, RATIFICO o julgamento e HOMOLOGO todos os atos praticados, em especial a adjudicação feita às empresas: **(1) GILMAR ARAUJO RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.618.163/0001-44, ficando registrado os seguintes valores: Item 4: ACICLOVIR, com valor de R\$ 0,2000 (vinte centavos); Item 9: ALOPURINOL 100 MG, com valor de R\$ 0,0900 (nove centavos); Item 10: AMIODARONA 200 MG, com valor de R\$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos); Item 14: ANLODIPINO, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 15: ATENOLOL, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 17: AZITROMICINA 500 MG, com valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos); Item 23: BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA, com valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 26: CAPTOPRIL, com valor de R\$ 0,0350 (trinta e cinco milésimos de centavos); Item 31: CARVEDILOL 12,5 MG, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 33: CARVEDILOL 6,25MG, com valor de R\$ 0,2400 (vinte e quatro centavos); Item 35: CEFALEXINA 500 MG, com valor de R\$ 0,9000 (noventa centavos); Item 37: CEFTRIAXONA, com valor de R\$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos); Item 39: CETOPROFENO, com valor de R\$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos); Item 51: CLONAZEPAM, com valor de R\$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 53: CLORIDRATO DE AMBROXOL, com valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 54: CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML, com valor de R\$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 56: CLORPROMAZINA, com valor de R\$ 0,2050 (duzentos e cinco milésimos de centavos); Item 57: CODEINA+PARACETAMOL, com valor de R\$ 0,5500 (cinquenta e cinco centavos); Item 60: DEXAMETASONA, com valor de R\$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos); Item 61: DEXAMETASONA CREME, com valor de R\$ 1,1500 (um real e quinze centavos); Item 76: DOMPERIDONA 10MG, com valor de R\$ 0,1300 (treze centavos); Item 78: ENALAPRIL 20MG, com valor de R\$ 0,0550 (cinquenta e cinco milésimos de centavos); Item 79: ENOXAPARINA, com valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais); Item 81: ESPIRONOLACTONA 25MG,

com valor de R\$ 0,1700 (dezessete centavos); Item 83: FENITOINA, com valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos); Item 85: FENOTEROL, com valor de R\$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos); Item 86: FLUCONAZOL 150MG, com valor de R\$ 0,4000 (quarenta centavos); Item 87: FLUOXETINA 20MG, com valor de R\$ 0,0700 (sete centavos); Item 89: FUROSEMIDA INJ., com valor de R\$ 0,6500 (sessenta e cinco centavos); Item 95: HALOPERIDOL 5 MG / ML INJETAVEL, com valor de R\$ 1,4500 (um real e quarenta e cinco centavos); Item 99: HIDROCORTIZONA 100MG, com valor de R\$ 4,5500 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 101: HIDROXIDO DE ALUMINIO, com valor de R\$ 3,0000 (três reais); Item 104: IMIPRAMINA, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 108: LEVOPROMAZINA 25MG, com valor de R\$ 0,5100 (cinquenta e um centavos); Item 120: METILFENIDATO 10MG, com valor de R\$ 1,6500 (um real e sessenta e cinco centavos); Item 127: NIMESULIDA 100MG, com valor de R\$ 0,1000 (dez centavos); Item 130: NISTATINA, com valor de R\$ 4,0000 (quatro reais); Item 131: NITROFURANTOINA 100MG, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 133: NORTRIPTILINA, com valor de R\$ 0,5100 (cinquenta e um centavos); Item 140: PREDNISONA 20MG, com valor de R\$ 0,2200 (vinte e dois centavos); Item 144: PROPANOLOL, com valor de R\$ 0,0800 (oito centavos); Item 147: SERTRALINA 50MG, com valor de R\$ 0,3000 (trinta centavos); Item 148: SIMETICONA, com valor de R\$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos); Item 153: SULFATO FERROSO GOTAS, com valor de R\$ 1,8000 (um real e oitenta centavos); **(2) MAMED COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.608.296/0001-06, ficando registrado os seguintes valores: Item 2: ACETILCISTEINA, com valor de R\$ 1,5200 (um real e cinquenta e dois centavos); Item 6: ACIDO ASCORBICO, com valor de R\$ 1,1500 (um real e quinze centavos); Item 7: ACIDO FOLICO, com valor de R\$ 0,0790 (setenta e nove milésimos de centavos); Item 11: AMITRIPTILINA, com valor de R\$ 0,0680 (sessenta e oito milésimos de centavos); Item 18: BACLOFENO, com valor de R\$ 0,2000 (vinte centavos); Item 22: BROMOPRIDA, com valor de R\$ 1,3200 (um real e trinta e dois centavos); Item 24: BUTILBROMETO, com valor de R\$ 0,6600 (sessenta e seis centavos); Item 28: CARBAMAZEPINA, com valor de R\$ 0,1230 (cento e vinte e três milésimos de centavos); Item 29: CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO, com valor de R\$ 8,0500 (oito reais e cinco centavos); Item 34: CEFALEXINA, com valor de R\$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos); Item 36: CEFALEXINA 1G INJETÁVEL, com valor de R\$ 5,9300 (cinco reais e noventa e três centavos); Item 40: CETOPROFENO 50MG, com valor de R\$ 2,6300 (dois reais e sessenta e três centavos); Item 47: CINARIZINA 75MG, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 48: CIPROFLOXACINO, com valor de R\$ 0,3100 (trinta e um centavos); Item 49: CITIDINA+ URIDINA+ HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG, com valor de R\$ 2,8400 (dois reais e oitenta e quatro centavos); Item 58: COMPLEXO B INJ., com valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos); Item 59: DEXACITONEURIN, com valor de R\$ 2,0600 (dois reais e seis centavos); Item 65: DIACEREINA, com valor de R\$ 6,3500 (seis reais e trinta e cinco centavos); Item 68:

DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, com valor de R\$ 0,7500 (setenta e cinco centavos); Item 73: DIPIRONA, com valor de R\$ 1,2300 (um real e vinte e três centavos); Item 74: DIPIRONA INJETAVEL, com valor de R\$ 0,7900 (setenta e nove centavos); Item 75: DIPROSPAN INJ., com valor de R\$ 5,3200 (cinco reais e trinta e dois centavos); Item 82: ESTRIOL, com valor de R\$ 16,4500 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); Item 90: GINKO BILOBA, com valor de R\$ 0,2800 (vinte e oito centavos); Item 102: IBUPROFENO 200MG, com valor de R\$ 0,1600 (dezesseis centavos); Item 103: IBUPROFENO, com valor de R\$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos); Item 117: METFORMINA, com valor de R\$ 0,1100 (onze centavos); Item 124: METRONIDAZOL 40MG / ML SUSPENSÃO, com valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos); Item 129: NISTATINA CREME, com valor de R\$ 6,3900 (seis reais e trinta e nove centavos); Item 138: POLIVITAMINICO, com valor de R\$ 0,0800 (oito centavos); Item 141: PREDNISONA 5MG, com valor de R\$ 0,1390 (cento e trinta e nove milésimos de centavos); Item 142: PROMETAZINA, com valor de R\$ 0,0890 (oitenta e nove milésimos de centavos); Item 143: PROMETAZINA INJ., com valor de R\$ 2,1600 (dois reais e dezesseis centavos); Item 145: PROPATILNITRATO 10MG, com valor de R\$ 0,7200 (setenta e dois centavos); Item 155: TRAMADOL, com valor de R\$ 1,4190 (um real e quatrocentos e dezenove milésimos de centavos); **(3) JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.940.274/0001-30, ficando registrado os seguintes valores: Item 8: ACIDO VALPROICO XPE, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 19: BIPERIDENO, com valor de R\$ 0,2100 (vinte e um centavos); Item 52: CLONAZEPAN, com valor de R\$ 0,0800 (oito centavos); Item 94: HALOPERIDOL 5 MG, com valor de R\$ 0,1200 (doze centavos); Item 106: LEVODOPA, com valor de R\$ 0,8000 (oitenta centavos); Item 110: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, com valor de R\$ 0,1200 (doze centavos); Item 111: LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, com valor de R\$ 0,1300 (treze centavos); Item 125: NALTREXONA 50MG, com valor de R\$ 5,8300 (cinco reais e oitenta e três centavos); **(4) TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.815.897/0001-94, ficando registrado os seguintes valores: Item 1: ACEBROFILINA, com valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos); Item 3: ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML, com valor de R\$ 6,7000 (seis reais e setenta centavos); Item 5: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, com valor de R\$ 0,0360 (trinta e seis milésimos de centavos); Item 12: AMOXICILINA, com valor de R\$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos); Item 13: AMOXICILINA 500MG, com valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos); Item 16: ATENOLOL 50 MG, com valor de R\$ 0,0730 (setenta e três milésimos de centavos); Item 20: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, com valor de R\$ 1,0300 (um real e três centavos); Item 21: BROMOPRIDA 4MG, com valor de R\$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos); Item 25: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG, com valor de R\$ 0,6800 (sessenta e oito centavos); Item 27: CAPTOPRIL 50MG, com valor de R\$ 0,0550 (cinquenta e cinco milésimos de centavos); Item 30: CARBONATO, com valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos); Item 32: CARVEDILOL 25MG, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 38:

CETOCONAZOL, com valor de R\$ 1,8100 (um real e oitenta e um centavos); Item 41: CICLO 21, com valor de R\$ 0,0590 (cinquenta e nove milésimos de centavos); Item 42: CICLOBENZAPRINA 5MG, com valor de R\$ 0,3200 (trinta e dois centavos); Item 43: CILOSTAZOL 100MG, com valor de R\$ 0,7600 (setenta e seis centavos); Item 44: CIMETIDINA, com valor de R\$ 0,1400 (quatorze centavos); Item 45: CIMETIDINA INJ., com valor de R\$ 1,0800 (um real e oito centavos); Item 46: CINARIZINA, com valor de R\$ 0,1760 (cento e setenta e seis milésimos de centavos); Item 50: CLOMIPRAMINA 25MG, com valor de R\$ 1,3000 (um real e trinta centavos); Item 55: CLORPROMAZINA 100MG, com valor de R\$ 0,2090 (duzentos e nove milésimos de centavos); Item 62: DEXAMETAZONA XAROPE, com valor de R\$ 2,3500 (dois reais e trinta e cinco centavos); Item 63: DEXCLORFENIRAMINA, com valor de R\$ 0,1300 (treze centavos); Item 64: DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML, com valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos); Item 66: DIAZEPAN, com valor de R\$ 0,0590 (cinquenta e nove milésimos de centavos); Item 67: DICLOFENACO DE SODIO, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 69: DIGOXINA, com valor de R\$ 0,0720 (setenta e dois milésimos de centavos); Item 70: DIMENIDRINATO, com valor de R\$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos); Item 71: DIMETICONA, com valor de R\$ 1,2000 (um real e vinte centavos); Item 72: DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG, com valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos); Item 77: ENALAPRIL 10 MG, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 80: ESPIRONOLACTONA 100MG, com valor de R\$ 0,5400 (cinquenta e quatro centavos); Item 84: FENOBARBITAL, com valor de R\$ 0,1290 (cento e vinte e nove milésimos de centavos); Item 88: FUROSEMIDA, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 91: GLIBENCLAMIDA, com valor de R\$ 0,0510 (cinquenta e um milésimos de centavos); Item 92: GLICOSE 25%, com valor de R\$ 0,3500 (trinta e cinco centavos); Item 93: GLICOSE 50 %, com valor de R\$ 0,3600 (trinta e seis centavos); Item 96: HALOPERIDOL, com valor de R\$ 8,4590 (quatrocentos e cinquenta e nove milésimos de centavos); Item 97: HALOPERIDOL GOTAS, com valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos); Item 98: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, com valor de R\$ 0,0380 (trinta e oito milésimos de centavos); Item 100: HIDROCORTIZONA 500MG, com valor de R\$ 10,3000 (dez reais e trinta centavos); Item 105: IPATROPIO, com valor de R\$ 1,0400 (um real e quatro centavos); Item 107: LEVOPROMAZINA 100MG, com valor de R\$ 1,0800 (um real e oito centavos); Item 109: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, com valor de R\$ 0,1590 (cento e cinquenta e nove milésimos de centavos); Item 112: LARATADINA 10MG, com valor de R\$ 0,1300 (treze centavos); Item 113: LARATADINA XAROPE, com valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos); Item 114: LOSARTANA POTASSICA 50MG, com valor de R\$ 0,0600 (seis centavos); Item 115: MALEATO DE ENALAPRIL 10MG, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 116: MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, com valor de R\$ 0,0600 (seis centavos); Item 118: METFORMINA 850MG, com valor de R\$ 0,0980 (noventa e oito milésimos de centavos); Item 119: METILDOPA, com valor de R\$ 0,2500 (vinte e cinco centavos); Item 122: METOCLOPRAMIDA INJ, com valor

de R\$ 0,4500 (quarenta e cinco centavos); Item 123: METRONIDAZOL, com valor de R\$ 0,1500 (quinze centavos); Item 126: NEOMICINA+BACITRACINA, com valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos); Item 128: NIMODIPINO, com valor de R\$ 0,1800 (dezoito centavos); Item 132: NORFLOXACINO, com valor de R\$ 0,4100 (quarenta e um centavos); Item 134: OLEO MINERAL, com valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos); Item 135: OMEPRAZOL 20MG, com valor de R\$ 0,0600 (seis centavos); Item 136: PARACETAMOL 500 MG, com valor de R\$ 0,0650 (sessenta e cinco milésimos de centavos); Item 137: PARACETAMOL GOTAS, com valor de R\$ 0,9200 (noventa e dois centavos); Item 139: PREDNISOLONA 1MG/ML, com valor de R\$ 8,3000 (oito reais e trinta centavos); Item 146: SECNIDAZOL, com valor de R\$ 0,7000 (setenta centavos); Item 149: SINVASTATINA 20MG, com valor de R\$ 0,1100 (onze centavos); Item 151: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG, com valor de R\$ 0,1560 (cento e cinquenta e seis milésimos de centavos); Item 152: SULFATO FERROSO, com valor de R\$ 0,0500 (cinco centavos); Item 154: TIAMINA, com valor de R\$ 0,2300 (vinte e três centavos); Item 156: TRAMADOL 50MG INJETAVEL, com valor de R\$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos), cujo objeto é o fornecimento, conforme necessidade, de medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

Determino ao Departamento de Licitações que adote as providências necessárias visando à elaboração do contrato.

Ribeirão do Sul, 19 de julho de 2016.

Eliana Maria Rorato Manso.
Prefeita Municipal